Proc. Administrativo 302/2023

De: Maria P. - SEMEC-ME

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento - A/C Paulo M.

Data: 01/06/2023 às 10:53:30

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMFIP, SEMEC, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME

SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO SUPERMERCADO VENCEDORA

Secretaria Solicitante*:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nº Processo Licitatório*:
5743/2022

Nº ARP ou Contrato*:
261/2022

Objeto do Contrato/Ata*:
AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PARA MERENDA ESCOLAR

Nome/Razão social do contratado*:
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

CPF/CNPJ*:
75.900.183/0001-09

Valor Total Reequilíbio (R$)*:
15.000,00

Valor Global Ata + Reequilíbio(R$)*:
194.700,00

Justificativa*:
JUSTIFICA-SE O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM QUESTÃO PARA ATENDIMENTO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ATA, POIS, MEDIANTE PESQUISA DE MERCADO LOCAL, FOI CONSTATADA A ALTERAÇÃO NO VALOR UNITÁRIO DO LITRO DO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS, DE FORMA QUE O PREÇO CONSTANTE NA ATA SE TORNOU MENOR QUE O PREÇO MÉDIO DE MERCADO. PORTANTO PRETENDE- SE REEQUILIBRAR O VALOR UNITÁRIO DO ITEM DE R$5,99 PARA R$ 6,49.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6 e informe o código B348-180D-5961-D2C6

ITENS REEQUILIBRADOS (valores unitário por item)

Lote	Item	Descrição do Item	Ata de Registro de Preços	Reequilíbrio
1	1	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de polietileno de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto.	5,99	6,49

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	1.747,20
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	216.652,80

_

Maria Isabel de Paiva
Auxiliar administrativo

Anexos:

Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
MANIFESTACAO_DO_FISCAL_01_06.pdf
MAPA_COMPARATIVO_DE_VALORES_LEITE.pdf
NOTA_FISCAL_1.pdf
NOTA_FISCAL_2.pdf
ORCAMENTO.pdf
PEDIDO_DO_FORNECEDOR.pdf
REEQUILIBRIO_LEITE_01_06.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6 e informe o código B348-180D-5961-D2C6

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA**, Secretária da Educação e Cultura do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de pedido de Reequilíbrio do processo 5743/2022, pregão 116/2022, ata de registro de preço 261/2022 tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã PR, 01 DE JUNHO DE 2023

ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6 e informe o código B348-180D-5961-D2C6

RELATÓRIO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO (A)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5743/2022

Objeto:Aquisição de leite pasteurizado integral destinado à composição da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Vigência:17/08/22 à 17/08/2023

Contratado(a): **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 CPF/MF:

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome:Maria Isabel de Paiva

Cargo:Auxiliar Administrativo Lotação: Secretaria de Educação

Ato de designação:

A partir de:_____/_____/

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Período fiscalizado: de 17/08/2022 a 01/06/2022

LISTA DE VERIFICAÇÕES

	CUMPRIU	
OCORRÊNCIAS	**SIM**	**NÃO**
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	x	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	x	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	x	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	x	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	x	
6. Informou ou comunicou situações a que estava Obrigado	x	
7. Realizou diligências necessárias	x	

Observações sobre as ocorrências:

CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Declaro que foram cumpridas todas as condições do contrato e do edital e os serviços, atenderam as exigências básicas da legislação, Manteve a regularidade fiscal e trabalhista

Maria Isabel de Paiva

Assinatura do fiscal

Ubiratã-PR, 01/06/2023

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6 e informe o código B348-180D-5961-D2C6

COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP ATA:261/2022 PROCESSO: 5743/2022 PREGÃO 116/2022									
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA CONCESSÃO DE REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO									
Nº DO ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR DA ATA**	**CUSTO DO ITEM À EPOCA DA ATA**	**PORCENTAGEM DE LUCRO**	**VALOR DE REAJUSTE PRETENDIDO**	**CUSTO ATUAL**	**PORCENTAGEM DE LUCRO COM REAJUSTE**	**MÉDIA DE VALOR DA PESQUISA DE MERCADO**	**VALOR AUTORIZADO DE REAJUSTE**
01	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	5,99	4,80	24,79%	6,49	5,30	22,45%	6,51	6,49

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6 e informe o código B348-180D-5961-D2C6

H J C PETRICA

EST IRACEMA,S/N L 548 AO LADO BR369 ZONA RURAL
Ubirata -PR - CEP: 85.440-000
Tel.: (44) 3543-2113

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- Entrada
1- Saída 1

N° 000.008.436
SÉRIE 001

Página 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0479 5547 2100 0101 5500 1000 0084 3610 0005 8385

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	**141230091021338 - 10/04/2023 15:39:25**

INSCRIÇÃO ESTATUAL DO EMITENTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
8120036239		79.554.721/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF / ID Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
Supermercado Casa Vencedora			75.900.183/0001-09	10/04/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Brasil,550	Centro	85.440-000		
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubirata	PR	(04) 43543-1368	8120046897	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.835,50**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	QUANT.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	BASE ICMS	VR. ICMS	% ICMS	% IPI
28	LEITE PAS. INTEGRAL VIDATIVA Trib aprox - Fed: R$ 381,37 Est: R$ 510,39 - Fonte: IBPT	04022910	0102	5102	535	L	5,30	2.835,50				

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Tot.Trib. Aproximado: Fed: R$ 381,37 Est: R$ 510,39 Fonte: IBPT	

Toronto

RECEBEMOS DE H J C PETRICA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO 10/04/2023 VALOR TOTAL R$ 2.835,50 DESTINATÁRIO: Supermercado Casa Vencedora - Avenida Brasil, 550 Centro-Ubirata

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 000.008.436
SÉRIE 001

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6 e informe o código B348-180D-5961-D2C6

RECEBEMOS DE H J C PETRICA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 8433
SÉRIE: 1

H J C PETRICA
EST IRACEMA, S/N ZONA RURAL
Ubirata - PR
CEP: 85440000
FONE: 4435432113

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 8433
SÉRIE 1
FOLHA 1
PAGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
41230479554721000101550010000084331000057620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	141230086313264 - 04/04/2023 12:58:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
8120036239		79.554.721/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
Supermercado Casa Vencedora	75.900.183/0001-09	04/04/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Avenida Brasil, 550	Centro	85440000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Ubirata	04435431368	PR	8120046897	

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Frete por conta				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO		VALOR			ALIQUOTA	
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
28	LEITE PAS. INTEGRAL VIDATIVA	04022910	090	5102	L	392	4,600	0,00	1.881,60	1.881,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Tot.Trib. Aproximado: Fed: R$ 253,08 Est: R$ 338,69 Fonte: IBPT	

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6 e informe o código B348-180D-5961-D2C6

Criado com Scanner Pro

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
(index.html)
Nota Paraná (http://www.nota.pr.gov.br/)
O que é (/about)
Entrar
UBIRATÃ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras
leite vidativa

Produtos

R$ 6,49
LEITE INTEGRAL PCT 1LT VIDATIVA
BIGBOM SUPERMERCADOS
0,34 Km há 39 minutos

R$ 6,49
LEITE VIDATIVA PAST INTEGRAL 1L
CASA VENCEDORA
0,96 Km há uma hora

~~De R$ 6,69 por~~
R$ 6,56
LEITE VIDATIVA 1L
COMERCIAL NOBRE LTDA ME
0,83 Km há um dia

R$ 6,89
LEITE VIDATIVA 1 L
LEMES COGINOTTI E COGINOTTI LTDA
0,21 Km há 2 horas

MAIS...

Produtos

R$ 6,49
LEITE INTEGRAL PCT 1LT VIDATIVA
BIGBOM SUPERMERCADOS
0,34 Km há 39 minutos

R$ 6,49
LEITE VIDATIVA PAST INTEGRAL 1L
CASA VENCEDORA
0,96 Km há uma hora

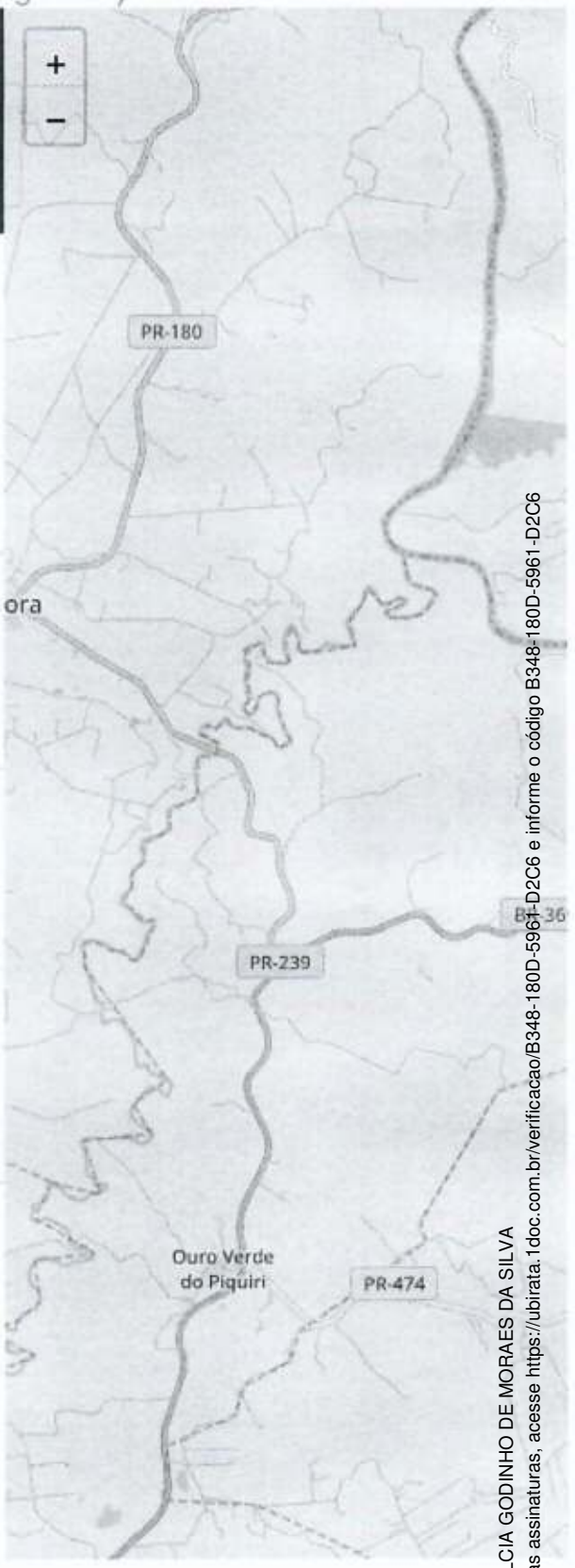

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6 e informe o código B348-180D-5961-D2C6

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

Ubiratã, 10 de Abril de 2023.

Ilmo. Senhor
Prefeito Municipal de
Ubiratã – Paraná.

Assunto: **CORREÇÃO DE ITEM LICITADO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022 – PROCESSO 5743/2022.**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA, situada na Avenida Brasil, n°. 550, Centro, em Ubiratã–PR, CEP: 85.440-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 75.900.183/0001-09, através de seu sócio administrador **Vilson Roberto Hespanhol**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Civil Rg nº. 4.852.183-5/SSP-PR e DO CPF sob o nº. 669.987.949-91, residente e domiciliada na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, à Rua Paraná, n° 1169, Centro, CEP: 85.440-000, vem mui respeitosamente diante de V. Sª., REQUERER que o preço dos itens listados abaixo, sejam alterados, conforme os valores inseridos. Pelo fato de que os preços de mercado dos mesmos sofreram reajustes consideráveis, impossibilitando suas entregas nos valores licitados.

Lote	Item	QTD	Un	Descrição	Valor Reajustado
1	1	30.000	L	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de polietileno de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto.	6,49

Pedimos vossa compreensão.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Vilson Roberto Hespanhol
Sócio Administrador

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6 e informe o código B348-180D-5961-D2C6

H J C PETRICA

EST IRACEMA,S/N L 548 AO LADO BR369 ZONA RURAL
Ubirata -PR - CEP: 85.440-000
Tel.: (44) 3543-2113

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- Entrada
1- Saída [1]

Nº 000.008.436
SÉRIE 001
Página 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0479 5547 2100 0101 5500 1000 0084 3610 0005 8385

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS		141230091021338 - 10/04/2023 15:39:25
INSCRIÇÃO ESTATUAL DO EMITENTE	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
8120036239		79.554.721/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF / ID Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
Supermercado Casa Vencedora			75.900.183/0001-09	10/04/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Brasil,550		Centro	85.440-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubirata	PR	(04) 43543-1368	8120046897	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.835,50**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	QUANT.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	BASE ICMS	VR. ICMS	% ICMS	% IPI
28	LEITE PAS. INTEGRAL VIDATIVA Trib aprox - Fed: R$ 381,37 Est: R$ 510,39 - Fonte: IBPT	04022910	0102	5102	535	L	5,30	2.835,50				

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Tot.Trib. Aproximado: Fed: R$ 381,37 Est: R$ 510,39 Fonte: IBPT	

Toronto

RECEBEMOS DE H J C PETRICA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO 10/04/2023 VALOR TOTAL R$ 2.835,50 DESTINATÁRIO: Supermercado Casa Vencedora - Avenida Brasil, 550 Centro-Ubirata

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.008.436** SÉRIE 001

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6 e informe o código B348-180D-5961-D2C6

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 8433 SÉRIE: 1

H J C PETRICA
EST IRACEMA, S/N ZONA RURAL
Ubirata - PR
CEP: 85440000
FONE: 4435432113

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 8433
SÉRIE 1
FOLHA 1
PAGINA 1 DE1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
41230479554721000101550010000084331000057620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	141230086313264 - 04/04/2023 12:58:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
8120036239		79.554.721/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
Supermercado Casa Vencedora	75.900.183/0001-09	04/04/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Avenida Brasil, 550	Centro	85440000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Ubirata	04435431368	PR	8120046897	

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,6

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,6

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Frete por conta				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOT ICMS	ALIQUOT IPI
28	LEITE PAS. INTEGRAL VIDATIVA	04022910	090	5102	L	392	4,800	0,00	1.881,60	1.881,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Tot.Trib. Aproximado/ Fed: R$ 259,08 Est: R$ 336,89 Fonte: IBPT	

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6 e informe o código B348-180D-5961-D2C6

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	
Data da solicitação: 01/06/2023	
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação e Cultura	
Processo licitatório: 5743/2022	
Contrato/Ata: ARP 261/2022	
Objeto do contrato: Aquisição parcelada de leite pasteurizado integral para merenda escolar.	
Contratado (a): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA	**CNPJ:** 75.900.183/0001-09

Dados do aditivo
Valor total do reequilíbrio:R$ 15.000,00
Valor global da Ata do Registro de Preços + reequilíbrio: 194.700,00
Justificativa: Justifica-se o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços em questão para atendimento da cláusula décima primeira da Ata, pois, mediante pesquisa de mercado local, foi constatada a alteração no valor unitário do litro do leite pasteurizado integral, conforme documentos apresentados, de forma que o preço constante na Ata se tornou menor ao preço médio de mercado. Pretende-se reequilibrar o preço unitário do item de R$ 5,99 para R$ 6,49.

_____

Elcia Godinho de Moraes da Silva
Secretária de Educação e Cultura

Recursos utilizados:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	1.747,20
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	216.652,80

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ___/____/_____

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO		SIM	NÃO

_____ _____

Contador (a) — *Carimbo e Assinatura*

Secretário (a) das Finanças — *Carimbo e Assinatura*

Despacho da Autoridade Superior			**Divisão de Licitação**
Data:			Data:
Autorizo			Recebido por:
Não Autorizo			
Assinatura:			

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6 e informe o código B348-180D-5961-D2C6

Quadro comparativo

Nº do item	Item	Valor de custo à época da licitação	**Valor registrado em ata após disputa**	Margem de lucro aproximada sobre valor unitário na licitação
1	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de polietileno de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto.	4,80	5,99	24,79%

Valor do pedido de reequilíbrio econômico

Nº do item	Preço atual de custo do item	**Reajuste pretendido**	Lucro aproximadamente do valor de custo
1	5,30	6,49	22,45%

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6 e informe o código B348-180D-5961-D2C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B348-180D-5961-D2C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 01/06/2023 13:25:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B348-180D-5961-D2C6

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 1- 302/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/06/2023 às 15:10:04

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME

SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO SUPERMERCADO VENCEDORA

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

_

Cristiane Fatima Zolin
Contadora

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1293-7D38-42DA-F2E2 e informe o código 1293-7D38-42DA-F2E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1293-7D38-42DA-F2E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 01/06/2023 15:10:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 01/06/2023 15:14:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1293-7D38-42DA-F2E2

Proc. Administrativo (Nota interna 01/06/2023 15:28) 302/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 01/06/2023 às 15:28:27

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME

SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO SUPERMERCADO VENCEDORA

Prezado,

Venho através deste, solicitar anuência para dar prosseguimento ao presente termo aditivo.

_

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5387-AF75-33BC-02CC e informe o código 5387-AF75-33BC-02CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5387-AF75-33BC-02CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 02/06/2023 10:51:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5387-AF75-33BC-02CC

Proc. Administrativo 2- 302/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 01/06/2023 às 16:38:05

Prezada,

Venho através solicitar parecer jurídico referente ao Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro apresentado.

Para tanto, segue anexo minuta do presente termo, bem como documentação para análise desta assessoria.

_

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_2_TERMO_ADITIVO.pdf

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5743/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aquisição parcelada de leite pasteurizado integral para merenda escolar.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. FORNECEDOR
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, nº 550, na Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná

4. OBJETO DO ADITIVO
Conceder reequilibrio econômico financeiro do item a seguir, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
1	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de polietileno de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto.	5,99	6,49

5. PREVISÃO LEGAL
Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 261/2022.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Contratada

MINUTA

Proc. Administrativo 3- 302/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Altair P.

Data: 02/06/2023 às 10:35:51

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME

SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO SUPERMERCADO VENCEDORA

Segue anexo parecer jurídico.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_aditivo_leite_casa_vencedora.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/372E-B9C8-C418-0D2D e informe o código 372E-B9C8-C418-0D2D

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5743/2022
2° TERMO ADITIVO A ATA 261/2022
OBJETO: Aquisição parcelada de leite pasteurizado integral para merenda escolar.

Trata-se de requisição de parecer jurídico acerca do requerimento de termo aditivo de acréscimo do valor contratual com base na justificativa da alteração de preço do item "leite".

O Município firmou contrato com a empresa SUPERMERCADO CASA VENCEDORA, visando o fornecimento de leite para merenda escolar.

Submete-se a essa assessoria jurídica parecer referente à possibilidade de aditivo de acréscimo contratual em decorrência da alteração no custo do produto acima descrito.

A justificativa apresentada pela secretaria responsável para tal aditivo encontra-se anexa aos autos.

É o sucinto relatório.

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

O reajuste de preço encontra fundamento legal nos dispostos dos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, nos quais passo a transcrevê-los:

> Art. 40. O edital conterá o preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> (...)
> XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.
> (...)
>
> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> (...)

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/372E-B9C8-C418-0D2D e informe o código 372E-B9C8-C418-0D2D

> III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

No que se refere a revisão de contratos administrativos, é permitido de acordo com a Lei 8.666/1993, porém, excepcionalmente, uma vez que há necessidade da existência de algumas circunstâncias, que advém da imprevisibilidade seja por sua gravidade ou natureza, autorizando assim, reequilíbrio da contratação.

Dispõe o artigo 65, II, 'd' da Lei 8.666/1993 que:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> (...)
> II- por acordo das partes;
> (...)
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

Nos contratos administrativos deve haver uma permanente equivalência entre os encargos suportados pelo particular e a remuneração a ele paga pela Administração. Isto é, a remuneração paga pela Administração ao particular deve ser justa e reflexiva dos encargos suportados por ele. Essa equivalência entre encargos do particular e a remuneração paga pela Administração foi denominada de equação econômico-financeiro.

Acerca do equilíbrio econômico-financeiro ensina Celso Bandeira de Mello:

> "Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe responderá. A equação econômico-financeira é intangível." (Curso de Direito Administrativo, 21 ed. SP-, Malheiros, 2006, pg. 612-613).

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/372E-B9C8-C418-0D2D e informe o código 372E-B9C8-C418-0D2D

Ainda, segundo Hely Lopes Meirelles:

> "o equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, é a correlação entre objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio - econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II, "d", e § 6º).". (Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo et alii, São Paulo, Malheiros, 1996, p.165).

Na lição de Sylvia Zanella Di Pietro:

> “Pode se afirmar que são requisitos para restabelecimento econômico-financeiro do contrato, pela aplicação da teoria da imprevisão, que o fato seja:
>
> 1. Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
> 2. Estranho à vontade das partes;
> 3. Inevitável;
> 4. Causa de desequilibro muito grande no contrato.
>
> Se for fato previsível e de consequências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária; a mesma conclusão, se se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado; só o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes da má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. (*In* Direto Administrativo, 30º ed., editora forense, 2017, pág. 329). (grifei)..”

Tem-se assim que à revisão de preços poderá ocorrer em duas hipóteses: 1) Preços registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado (art. 18 do Decreto nº 7.892/13); e, 2) Preços de mercado tornaram-se superiores aos preços registrados - ou seja, preços registrados encontram-se inferiores aos praticados no mercado - (art. 19 do Decreto nº 7.892/13).

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/372E-B9C8-C418-0D2D e informe o código 372E-B9C8-C418-0D2D

Posto isso, portanto, a revisão é baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige a comprovação real dos fatos, como, no caso em tela, o aumento do custo do produto – leite.

Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, do produto contratado, o preço pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

In casu, ressalvados os aspectos técnicos- financeiros, presente os requisitos condutores do reequilíbrio financeiro pleiteado pela Contratada. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, tenho por mim que o reajuste do preço da leite, amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá a razão da "... *superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio à ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato*" (Celso Antônio Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, 1 Edição, São Paulo: Malheiros: 1999).

Nota-se, outrossim, que a Contratada pleiteante apresentou requerimento de reajuste/reequilíbrio econômico sob alegação de aumento no preço de custo, ocasionando desequilíbrio contratual, apresentando notas fiscais comprovando que os valores de comercialização do produto sofreram o aumento alegado.

A previsão de reequilíbrio econômico encontra previsão contratual na Cláusula Décima Primeira da ata de registro de preços firmado a qual prevê:

> 11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
> 11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.
> 11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
> 11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
> 11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/372E-B9C8-C418-0D2D e informe o código 372E-B9C8-C418-0D2D

de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

A previsão é clara no sentido de que, o solicitante deve demonstrar quais itens estão defasados e a ocorrência de fato que justifique a modificação do contrato para mais ou para menos.

Os documentos anexados pela Requerente são aptos a demonstrar o aumento do preço de custo do produto se comparado a época do processo licitatório. Devendo, portanto, ser checado pelo gestor se a planilha de composição de custos apresentada observa a margem de lucro proporcional ao custo do produto no período.

A viabilidade de reequilíbrio econômico depende da demonstração documental dos itens que estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio, mediante comprovação documental do preço de custo do produto no período da contratação e o preço de custo atual, o qual no presente pedido restou demonstrado, inclusive sendo apresentado planilha de cálculos de custos do item, demonstrado a viabilidade do reequilíbrio econômico pleiteado.

Diante do exposto, opina essa assessoria jurídica pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, com base na cláusula décima primeira da ata de registro de preços e na Lei 8666/93, em virtude da efetiva demonstração de majoração do preço de aquisição pela contratada do produto relacionado no requerimento.

É o Parecer.

Ubiratã-Pr., 02 de junho de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/372E-B9C8-C418-0D2D e informe o código 372E-B9C8-C418-0D2D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 372E-B9C8-C418-0D2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 02/06/2023 10:36:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/372E-B9C8-C418-0D2D

Proc. Administrativo (Nota interna 02/06/2023 13:58) 302/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 02/06/2023 às 13:58:05

Segue termo de aditivo assinado.

_

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

2_TERMO_ADITIVO_ASSINADO.pdf

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5743/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aquisição parcelada de leite pasteurizado integral para merenda escolar.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. FORNECEDOR
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, nº 550, na Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná

4. OBJETO DO ADITIVO
Conceder reequilibrio econômico financeiro do item a seguir, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
1	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de polietileno de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto.	5,99	6,49

5. PREVISÃO LEGAL
Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 261/2022.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 02 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.06.02 10:43:06 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 05/06/2023 09:31) 302/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 05/06/2023 às 09:31:12

Segue publicação do presente termo aditivo.

_

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_2_TERMO_ADITIVO.pdf

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO SEMANAL 1.777- ANO: XVIII | Página 1 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
EDITAL.....1
PORTARIAS.....1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 004/2023 – TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
A COMISSÃO ELEITORAL, devidamente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução 004/2023, torna pública a relação de candidatos aptos à eleição do Conselheiro Tutelar de Ubiratã/PR e dá outras providências.
Art. 1º – Apresenta relação de candidatos aptos à eleição do Conselho Tutelar de Ubiratã/PR, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2023, para o período de 2024 a 2027.

CANDITADOS	
NOME COMPLETO	
001	LUCIMAR BERALDO SANTINE
002	CRISTIANI SCHNEIDER CORREA
003	EDNA ALENCAR DA SILVA
004	CRISTINA DO NASCIMENTO BURGER
005	VANESSA APARECIDA TACITO RIBEIRO
006	JEFERSON MARTINS DE PAULA
007	CARLA CEREM
008	EVERTON LUIZ DA SILVA
009	GUILHERME GONÇALVES ALBERTINI

Art. 2º – Conforme Edital nº 001/2023 no item 7.10, os candidatos aptos deverão comparecer na Câmara Municipal de Ubiratã, Rua Floriano Peixoto, nº 765, no dia 12/07/2023, às 08:00, para reunião com a Comissão Eleitoral, membros do CMDCA e Ministério Público para esclarecimentos sobre o processo eleitoral e questões relativas ao cargo de conselheiro tutelar. Neste dia, solicitamos aos candidatos aptos, levarem o nome ou cognome para sua candidatura e o número do candidato(a) com 03 (três) dígitos (100 a 999), sendo a mesma quantidade de dígitos para todos.
Ubiratã (PR), 02 de junho de 2023.
COMISSÃO ELEITORAL

_____
JOCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA PARDINHO
Presidente Comissão Eleitoral

PORTARIAS

PORTARIA Nº 350, DE 31 DE MAIO DE 2023
Exonera servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Odilon Henrique Rede, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01/06/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 351, DE 31 DE MAIO DE 2023
Concede licença para tratamento de saúde.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Cristiane Ferreira Pires de Melo, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 30/05/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 352, DE 1º DE JUNHO DE 2023
Concede licença para tratamento de saúde.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Elizangela Pires Santana, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 25/05/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 353, DE 1º DE JUNHO 2023
Concede licença sem remuneração.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem remuneração de 2 (dois) anos a servidora Caroline Thais Rezende da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, em 01/06/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6117/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA VILA RECIFE.
Data da realização: 22 de junho de 2023, às 08h30min.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 30 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6119/2023
LEILÃO Nº 01/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance Por Item, visando a ALIENAÇÃO DE UM VEÍCULO FORD TERRITORY TITANIUM.
Data da realização: 21 de junho de 2023, às 10h00min.
Local de realização: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 01 de junho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 20 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 20 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 02 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CLINICA MEDICA DAAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.040.028/0001-09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6097/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, CONFORME CHAMAMENTO 4/2022
VALOR: R$-26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5195/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Construção da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme Contrato de Repasse nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: SOARES & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.243.675/0001-18.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, conforme requerimento e justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, passando o término do mesmo para 02/09/2023.
PREVISÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5743/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aquisição parcelada de leite pasteurizado integral para merenda escolar.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.
3. FORNECEDOR
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, nº 550, na Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná
4. OBJETO DO ADITIVO
Conceder reequilíbrio econômico financeiro do item a seguir, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
1	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de polietileno de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto.	5,99	6,49

5. PREVISÃO LEGAL
Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 261/2022.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.
Ubiratã, 02 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Contratada

2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5789/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 319/2022 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA

GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.693.344/0001-61, situada à Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, no nº 395 B, CEP nº 87070-060, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 9490 do Órgão 1601 e 12504 do órgão 1501, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 13183, do órgão 1401. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 01 de junho de 2023
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5626/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2022 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
MARCIA ADRIANA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 20.988.198/0001-70, estabelecida à Travessa Theolindo Franco da Cruz, no nº 41, CEP nº 83035-410, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir as dotações orçamentárias que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11047 do Órgão 0605, da fonte de recurso 1494, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 13189 do órgão 0605 da fonte de recurso 494. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 01 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5626/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2022 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, estabelecida à Rua Humberto Nobile, no nº 75, CEP nº 86040-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir as dotações orçamentárias que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11049 do Órgão 0605, da fonte de recurso 1494, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 12541 do órgão 0605 da fonte de recurso 494. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 01 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5977/2023
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS VISANDO À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA
NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.300.868/0001-11, com sede na Rua Itabira, nº 1775, Edifício Ana Terra, sala térrea, centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 8697 do órgão 0601 respectivamente. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 8720 do órgão 0606 da fonte de recurso 303. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 02 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2022
OBJETO: Atualização do valor do item 1 de acordo com o levantamento de preços realizado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o município de Campo Mourão/PR.
CONTRATADA: TROPICAL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 26.049.182/0001-89.
VALOR: O valor unitário atualizado será de R$ 4.7020 (quatro reais ponto setecentos e vinte centavos), correspondente ao preço médio do levantamento realizado entre 21/05/2023 e 27/05/2023 (R$ 4,96), aplicado o percentual de desconto contratual de 5,20% (cinco ponto vinte porcento);
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve homologar e adjudicar o processo licitatório do pregão eletrônico nº 005/2023 que tem por objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGINIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.
Licitantes vencedores:
FERRALLY COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA (CNPJ n° 00.528.262/0001-23) nos itens 18,31,34,35,61,62 e 63 no valor total de R$ 4.574,20 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ Nº 07.665.456/0001-10) nos itens 17,20,21,22,23,25,26 e 66 no valor total de R$ 755,45 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ Nº 12.811.487/0001-71) nos itens 42,43 e 65 no valor total de R$ 675,20 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 22.932.358/0001-95) nos itens 3,4,5,6,8,13,19,41,44,48,49,52,53,57,e 58 no valor total de R$ 12.630,95 (doze mil seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos);
TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA (CNPJ Nº 27.619.368/0001-99) nos itens 59 e 60 no valor total de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais);
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ Nº 34.034.228/0001-14) nos itens 32,37,38,39,40,46,47,54,55,56 e 64 no valor total de R$ 2.871,35 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);
PATO COPOS COM. & PERSONALIZACAO LTDA (CNPJ Nº 35.559.261/0001-20) nos itens 15,24,27,28,29,30 e 33 no valor total de R$ 1.984,50 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA (CNPJ Nº 36.298.258/0001-63) nos itens 67 e 68 no valor total de R$ 842, 80 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos);
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (CNPJ Nº 75.900.183/0001-09) nos itens 1,2,7,9,10,11,12,14,16,36,45,50 e 51 no valor total de R$ 7.774,02 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos);
Ubiratã, 31 de maio de 2023.
Rogerio Gomes da Silva
Presidente da Câmara

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000